



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 1.410, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2013 (nº 796/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Salgadalia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **WALTER PINHEIRO**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 148, de 2013 (nº 796, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural de Salgadalia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 148, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

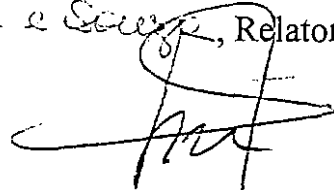
### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 148, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural de Salgadalia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013

*Senador Zeze Perrella*, Presidente

*Cláudia da Costa e Souza*, Relatora



SEN. WALTER PINHEIRO  
RELATOR DO HCC

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 148, de 2013**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 44ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella

**RELATOR:** Sen. Walter Pinheiro

| <b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)</b> |                                  |
|---|----------------------------------|
| Angela Portela (PT)   | 1. Delcídio do Amaral (PT)       |
| Zeze Perrella (PDT)   | 2. Rodrigo Rollemberg (PSB)      |
| Walter Pinheiro (PT)  | 3. Cristovam Buarque (PDT)       |
| João Capiberibe (PSB)                                       | 4. Lídice da Mata (PSB)          |
| Anibal Diniz (PT)   | 5. Eduardo Lopes (PRB)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>      |                                  |
| Lobão Filho (PMDB)  | 1. Vital do Rêgo (PMDB)          |
| João Alberto Souza (PMDB)                                   | 2. Ricardo Ferraço (PMDB)        |
| Valdir Raupp (PMDB)   | 3. Ivo Cassol (PP)               |
| Luiz Henrique (PMDB)  | 4. Benedito de Lira (PP)         |
| Ciro Nogueira (PP)  | 5. Sérgio Souza (PMDB)           |
| Sérgio Petecão (PSD)  | 6. VAGO                          |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>                 |                                  |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                               | 1. VAGO                          |
| Flexa Ribeiro (PSDB)  | 2. Cícero Lucena (PSDB)          |
| José Agripino (DEM)   | 3. Maria do Carmo Alves (DEM)    |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)</b>   |                                  |
| Gim (PTB)   | 1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) |
| Alfredo Nascimento (PR)                                     | 2. Osvaldo Sobrinho (PTB)        |
| Eduardo Amorim (PSC)  | 3. VAGO                          |

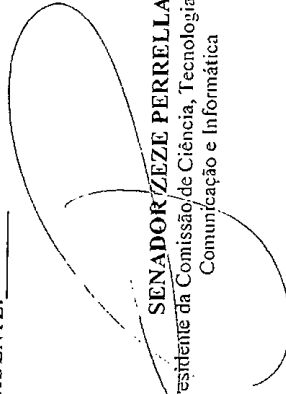
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PDS Nº 142/2013

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) |     | LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL |           | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) |     | ABSTENÇÃO |           |
|--|-----|--------------------------|-----------|---|-----|-----------|-----------|
| SIM  | NÃO | AUTOR                    | ABSTENÇÃO | SIM   | NÃO | AUTOR     | ABSTENÇÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | DELÍCIO DO AMARAL - PT/MS   |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | RÓDRIGO ROLLEMBERG - PSB/DF                                       |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | CRISTOVAM BUARQUE - PDT/DF  |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | LÍDICE DA MATA - PSB/BA   |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | EDUARDO LOPES - PR/RI   |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)       |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | VITAL DO RÉGO - PMDB/PB   |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | RICARDO FERRAÇO - PMDB/ES   |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | IVO CASSOL - PP/RO  |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | BENEDITO DE LIRA - PP/AL  |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | SERGIO SOUZA - PMDB/PR  |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | VAGO  |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)                  |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | VAGO  |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | CÍCERO LUCENA - PSDB/PB   |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM/SE                                     |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)    |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PR/SP                                  |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | OSVALDO SOBRINHO  |     |           |           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                      |     |                          |           | VAGO  |     |           |           |

TOTAL: 11 SIM; 10 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, 03 DEZ 2013

  
**SENADOR ZEZE PERRELLA**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática